

DECISÃO COREN-AP Nº122, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2019000600, referente à denúncia apresentada por CLEUDIVANIA SOUZA MOURÃO em desfavor de ALESSANDRA LOPES SOUZA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019000600**, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por CLEUDIVANIA SOUZA MOURÃO em desfavor de ALESSANDRA LOPES SOUZA, em razão de suposta cumulação de vínculos pela denunciada com a Secretaria do Estado de Saúde do Amapá.

CONSIDERANDO a ATA da 528ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 09, 10 e 11 de março de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2019000600, instaurado em razão de denúncia apresentada por CLEUDIVANIA SOUZA MOURÃO em desfavor de ALESSANDRA LOPES SOUZA, em virtude da ausência de indícios de infração ética e necessidade de apuração dos fatos pela Secretaria do Estado de Saúde do Amapá.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300